



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO

PARECER

Sala das Sessões 221 Agosto 1994

[Signature] Presidente

ASSUNTO : Projeto de Lei n. 015/94 do Executivo Municipal, datado de 05 de agosto de 1994, e que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de bem imóvel à Sociedade Educacional Pingo de Genthe.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável e recomenda a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, considerando a existência de interesse público justificado (construção da sede própria da Sociedade Educacional Pingo de Genthe, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos);

Considerando que por interesse público se entende o bem estar da comunidade administrada, o qual deve se sobrepor a todo e qualquer interesse individual, por mais especial que seja;

Considerando que a Sociedade Educacional Pingo de Genthe tem como atividade e finalidade primordial a educação, criando e instalando cursos de ensino em todos os seus gráus;

Considerando que a educação deve ser meta prioritária no país, e que a entidade agraciada possui cerca de 120 alunos matriculados, dentre estes vários bolsistas, prestando pois inegável serviço de relevante interesse da comunidade;

Considerando que a sede própria da Sociedade é um fim a ser atingido, o que lhe propiciará oferecer a seus alunos e educandos um melhor atendimento face a ampliação de seu espaço físico;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Considerando, finalmente, que as emanações do artigo 26 " caput " e parágrafo 1. da L.O.M. foram plenamente atendidos, esta comissão se posiciona favoravelmente a aprovação do projeto em apreço.

E O PARECER.

Edifício da Câmara Municipal,
Sala da Comissão, 19 de agosto de 1994.

Edson Leucz
Presidente

Juarez B. de Oliveira
Relator

Carlos A. Weber
Membro